



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, DO ÓRGÃO ESPECIAL E DA SEÇÃO  
ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS COLETIVOS

**OFÍCIO SETPOESDC N.º 527**

Brasília-DF, 20 de março de 2015.

**A Sua Senhoria o Senhor  
Presidente da Federação Interestadual dos Sindicatos dos Trabalhadores e  
Trabalhadoras dos Correios - FINDECT  
Bauru - SP**

Assunto: **Audiência de Conciliação.**


Senhor Presidente,

Em cumprimento à determinação do Ex.<sup>mo</sup> Sr. Ministro Fernando Eizo Ono, Relator, fica V.S.<sup>a</sup> notificado do prosseguimento da **Audiência de Conciliação** relativa ao Processo nº **TST-DCG-2-23.2015.5.00.0000**, em que é Suscitante Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e Suscitadas Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Correios, Telégrafos e Similares – FENTECT e Federação Interestadual dos Sindicatos dos Trabalhadores e Trabalhadoras dos Correios - FINDECT, **designada para dia 26 de março de 2015, quinta-feira, às 14 horas**, na Sala de Audiências do Tribunal Superior do Trabalho, localizada no Bloco “A”, Trecho II, Sala 163.

Por oportuno, a fim de agilizar o registro, na ata, dos respectivos representantes, solicito a gentileza do comparecimento a esta Corte com meia hora de antecedência e que sejam informados, pelo e-mail [setpoesdc@tst.jus.br](mailto:setpoesdc@tst.jus.br), os nomes dos participantes da referida Audiência de Conciliação e Instrução.

Segue, anexa, cópia do despacho proferido pelo Ex.<sup>mo</sup> Senhor Ministro Relator.

Atenciosamente,

  
**GILSE BATISTA SARAIVA**  
Secretária-Geral Judiciária



PROCESSO Nº TST-DCG-2-23.2015.5.00.0000

Suscitante: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**  
Advogada : Dra. Ane Carolina de Medeiros Rios  
Advogado : Dr. Marcos Antônio Tavares Martins  
Suscitada : **FEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE CORREIOS  
E TELEGRAFOS E SIMILARES - FENTECT**  
Advogada : Dra. Marcelise de Miranda Azevedo  
Suscitada : **FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS SINDICATOS DOS TRABALHADORES E  
TRABALHADORAS DOS CORREIOS - FINDECT**

**D E S P A C H O**

1. Determino à Secretaria da Subseção Especializada em Dissídios Coletivos desta Corte que dê ciência às federações suscitadas (FENTECT e FINDECT) do documento de fls. 1/6 - documento sequencial eletrônico 50 (*"cronograma da proposta de antecipação da implementação da entrega matutina em relação às unidade [sic] elegíveis, na forma do previsto na cláusula 41 do ACT 2014/2015"*).

2. Designo audiência para discussão da proposta apresentada a ser realizada no dia 26/03/2015 às 14h.

3. Intimem-se as partes e o Ministério Público do Trabalho para comparecerem à audiência.

Brasília, 20 de março de 2015.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

**FERNANDO EIZO ONO**  
Ministro Relator